



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2025 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº 3564/2025. O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os dias 16/09/2025 ao dia 18/09/2025 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e reparo de equipamentos eletro-eletrônicos em geral, conforme Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://trajanodemoraes.rj.gov.br/licitacao/226210cb-2e78-41e9-bdb9-631c70b562b6> O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 15 de setembro de 2025

GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0105/2025 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº 4682/2025. O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os dias 16/09/2025 ao dia 18/09/2025 às 23:59h,

proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento de link de internet, conforme Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://trajanodemoraes.rj.gov.br/licitacao/4a333af5-b4f6-4414-8e36-8082ffb468ca> O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 15 de setembro de 2025

GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106/2025 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº 4518/2025. O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os dias 16/09/2025 ao dia 18/09/2025 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada nos serviços de recarga e reteste de extintores de incêndio, conforme Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site:

<https://trajanodemoraes.rj.gov.br/licitacao/997c0ddf-4f8a-4ef3-a404-b8ae9f32129d> O e-mail de contato



para fins de recebimento das cotações é o:
agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A
contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 15 de setembro de 2025

GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS

Agente de Contratação

PORTARIA Nº. 612/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no
uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ROGERIA APARECIDA VASCOUTO** - matrícula nº. 4132, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 01/06/2005 a 31/05/2010, de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 983/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 15 de setembro de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito